



EDITAL Nº 014/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

O Prefeito Municipal de Araricá, OSEAS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como na Lei nº 1.477, de 01 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estudantes do ensino médio e de nível superior, regularmente matriculados e com curso em andamento, em diversas áreas, para formação de Cadastro Reserva de Estagiários e constituição do Banco de Cadastro Temporário de Estágio do Município. O presente Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento das vagas que vierem a surgir, para a realização de estágio remunerado, mediante Bolsa-Auxílio, junto ao Serviço Público Municipal, bem como a formação de banco de cadastro temporário, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

CURSO	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Grau de Instrução	Bolsa Auxílio
Ensino Médio	CR	30 horas	Ensino Médio incompleto	R\$ 980,00
Administração	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Recursos Humanos	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciências da Computação/ Gestão de TI/ Sistemas de Informação	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Direito	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Nutrição	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Pedagogia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Serviço Social	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Licenciaturas	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Engenharia Civil	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Arquitetura e Urbanismo	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Engenharia Elétrica	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Gestão Pública	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Engenharia Química	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Gastronomia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Nutrição	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Farmácia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Fisioterapia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Marketing Digital	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Jornalismo	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Biologia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Psicologia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Engenharia Agrônômica	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Moda	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Fonoaudiologia	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86
Educação Física — Bacharelado	CR	30 horas	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1423,86

¹ Agrega o vencimento mensal Auxílio-Alimentação, nos termos da Lei Municipal Nº 1.795/2025 e Auxílio-Transporte, nos termos da Lei Municipal Nº 1.477/2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente Processo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Interna de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (CIAPSS), formada por servidores designados pela Portaria nº 338/2025, publicada em 22/05/2025, que deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção.

2.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural de Publicações do Município, no site oficial do Município, no menu: **Portal da Transparência → Processos Seletivos Simplificados → Processos Seletivos Simplificado 2025**; sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela CIAPSS, conforme critérios definidos na tabela deste edital.

2.4. A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de editais com listas pormenorizadas por função junto aos locais mencionados no item 2.2.

2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.6. Não serão homologadas as inscrições enviadas por correspondência ou fora dos parâmetros estipulados neste edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A seleção ocorrerá em duas etapas de classificação:

a) Classificação Ordinária, decorrente das inscrições realizadas dentro do cronograma oficial;



b) **Classificação Extraordinária**, decorrente das inscrições realizadas após o encerramento do cronograma ordinário, mediante lista adicional por ordem de inscrição.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação das informações referentes a este cadastro será realizada por meio de editais, publicados no site oficial do Município e no Átrio (painel de publicações) da Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 — Centro — Araricá/RS. Este Edital, bem como seus anexos, será disponibilizado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Araricá e no site oficial do Município, no menu: **Portal da Transparência → Processos Seletivos Simplificados → Processos Seletivos Simplificado 2025**;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno do Ensino Médio ou de um dos Cursos de Nível Superior relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Araricá/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;
- e) Instituições Conveniadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



FEEVALE
IENH
UNISINOS
FACCAT
ULBRA
Centro Universitário UNIFATECIE
UNOPAR/ ANHANGUERA/ PITÁGORAS/ ORME
Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI
Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda – INIFACVEST
Uninter Educacional S/A
Ser Educacional S/A (FAEL)
Estácio de Sá
Universidade La Salle

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de novembro a 28 de novembro de 2025, exclusivamente pelo site oficial do Município, no menu Serviços (acessível na página inicial), por meio do endereço eletrônico: <https://www.ararica.rs.gov.br/formulario/view/3/teste-formulario-para-pss> .

4.4. Todos os documentos necessários para a efetiva inscrição deverão ser anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no site oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo dos arquivos.

4.5. O Município não disponibilizará local para digitalização, organização ou auxílio no envio de documentos, devendo o candidato realizar previamente a preparação dos arquivos a serem anexados no formulário. Arquivos não anexados, ilegíveis ou incompletos não serão avaliados.

4.6. O envio dos documentos por meio do Formulário Eletrônico deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio candidato, não sendo permitido envio por terceiros.

4.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos (o não encaminhamento de qualquer um deles implicará na não homologação da inscrição):

A. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada — Anexo I deste edital (deverá ser anexada



em PDF);

B. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (em PDF);

C. Curriculum Vitae (em PDF);

D. Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo a semestralidade (em PDF);

E. Cópia do comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência assinada – anexo V (em PDF);

F. Laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato, quando se tratar de pessoa com deficiência (em PDF);

G. Respectivos títulos para a seleção, em cópia simples, acompanhados de relação escrita especificando-os conforme Anexo III (em PDF);

H. Cópia do comprovante de tempo de experiência profissional, constando local de trabalho, função e período trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita conforme Anexo IV (em PDF);

4.8 As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

4.9 A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

4.10 Após o encerramento das inscrições ordinárias, serão abertas inscrições extraordinárias, de caráter contínuo, destinadas à formação de lista secundária, utilizada somente após o esgotamento da lista ordinária.

4.10.1. A classificação extraordinária será por ordem cronológica de inscrição.

4.10.2 As inscrições extraordinárias não alteram nem interferem na classificação ordinária.

5. DA PONTUAÇÃO

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
--------	--------------------------	-----------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	
Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação			Pontuação
Acima de quatro anos			12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos			08 pontos
Até dois anos			05 pontos
Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior			Pontuação
1º ao 3º Semestre			12 pontos
4º ao 6º Semestre			20 pontos
A partir do 7º Semestre			30 pontos

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período trabalhado, somente será computado o de maior período.
- 6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da vaga é item desclassificatório em casos de não comprovação documental por parte do candidato(a);
- 6.3. Somente serão considerados os títulos e certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital, reconhecidos pelo MEC.

7. Nenhum título ou certificado apresentado receberá dupla valoração.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A análise da documentação ocorrerá do dia 1º a 3 de dezembro de 2025, pela CIAPSS, responsável pela análise da documentação apresentada pelos inscritos e lançará nos meios oficiais a homologação parcial em 4 de dezembro de 2025.
- 8.2. A divulgação das inscrições extraordinárias e da respectiva Lista de Classificação Extraordinária será realizada exclusivamente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, assegurando publicidade, transparência e acesso público às informações.
- 8.3. A Lista de Classificação Extraordinária será atualizada e disponibilizada periodicamente, preferencialmente toda segunda-feira, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Portal da



Transparência, conforme o item nº 3 deste edital ou outro ambiente digital equivalente destinado à publicação de atos oficiais.

8.4. Cada atualização da Lista Extraordinária deverá conter, no mínimo:

- a) número sequencial da classificação;
- b) nome do candidato;
- c) curso a que pertence;
- d) data e horário da inscrição;
- e) cidade de residência conforme comprovante apresentado na inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação dos resultados parciais, o candidato poderá apresentar recurso no dia 5 de dezembro de 2025, até às 23:59h.

9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas de forma sucinta e enviadas exclusivamente para o e-mail inscricao.estagio@ararica.rs.gov.br, utilizando **obrigatoriamente** o Anexo II – Formulário para Interposição de Recursos, no dia e horário estabelecidos no item 9.1 deste Edital, sendo este o único meio admitido para tal finalidade.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de **dois** dias.

10. DO SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

10.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público na sede da Prefeitura Municipal, no dia 10 de dezembro de 2025, às 13:30h.

11. DOS RESULTADOS FINAIS



11.1. A homologação final dos resultados, após a realização do sorteio de desempate, será publicada nos meios oficiais anteriormente citados na data de 10 de dezembro de 2025.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

12.2. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário.

12.3. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- A) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
- B) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- C) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- D) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- E) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

12.4. Pertencerão exclusivamente ao Município de Araricá/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dado a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

12.5. Nos casos de estágios realizados por estudantes da educação básica diretamente vinculada ao Poder Público, o Departamento de Estágios da Secretaria Municipal de Educação poderá exercer as funções de supervisor, bem como designar professor orientador para o acompanhamento das atividades do estagiário.



13. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

13.1. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

13.2. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

14.1. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura, no 10 de dezembro de 2025.

14.2. Os candidatos residentes em Araricá, terão prioridade no chamamento das vagas.

14.3. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

15. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

15.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

15.2. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

15.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

15.4. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 16.1. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as possíveis vagas que se fizerem necessárias, na ordem classificatória, ficando à concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração;
- 16.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 16.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone;
- 16.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isso.
- 16.5. Caso o Município necessite firmar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato será contatado exclusivamente por meio telefônico, sendo convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação cuja relação **será publicada no Anexo do Edital de Resultado Final**, sob pena de perda da vaga.
- 16.6. Não comparecendo o candidato convocado no prazo de (5) dias ou se verificando o não atendimento das condições exigidas, serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória;

17. DOS ANEXOS

Anexo I — FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Anexo III – RELAÇÃO DE TÍTULOS

Anexo IV – RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA

Anexo V – DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

18. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/11/2025

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



Período de Inscrições	24/11 a 28/11/2025
Avaliação dos Documentos pela CIAPSS	1º a 3/12/2025
Divulgação da Homologação Parcial dos inscritos e pontuação	4/12/2025
Prazo para apresentar recurso	5/12/2025
Prazo para julgamento dos Recursos interpostos	8 e 9/12/2025
Sorteio de desempate	10/12/2025
Resultado Final	10/12/2025
Início das inscrições extraordinárias	15/12/2025

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 19 dias do mês de novembro de 2025.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 014/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Contatos:	Tem Whatsapp?
Telefone 1: ()	() Sim () Não
Telefone 2: ()	() Sim () Não
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)	() Sim () Não
Escolaridade:	
Instituição de Ensino da qual se origina:	
Curso que frequenta:	
Semestre:	Turno:

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia da carteira de identidade
	Curriculum Vitae
	Cópia da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula com a semestralidade
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência
	Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos, cursos e declarações do tempo de atuação docente. Os mesmos não são obrigatórios, mas são válidos para fins de pontuação conforme especificado na tabela deste edital
	comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita

Declaro que os dados são corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL 014/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Nome do Candidato:	
Cargo/ Curso:	
CPF:	RG:
Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:	

Parecer da Comissão	
☐	Deferido
☐	Indeferido
Justificativa:	

Membro

Membro

Membro

Membro

Araricá/RS, ____/____/____.



ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº. Inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Nº	Eventos/Cursos	Carga Horária



ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
EDITAL 014/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Nome do Candidato: _____

Nº. Inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:
Experiências na área de formação/atuação	Área:	
	Instituição:	
	Carga horária:	Trabalhado em anos/meses/dias:



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL 007/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

(No caso de comprovante de residência em nome de terceiro)

Eu, _____
_(nome do titular do comprovante de residência), CPF nº _____,
DECLARO para comprovação de residência, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o(a)
Sr(a) _____ (nome do candidato),
CPF nº _____, é residente e domiciliado no Endereço:
Rua _____, nº _____,
_____, Complemento _____, Bairro _____,
_____, na Cidade de Araricá.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante
(Titular do comprovante de residência)

Lembre-se de anexar a esta declaração, o documento (RG/CNH) do titular do comprovante de residência.